



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. NATALIA DA SILVA SOUSA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária municipal de saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: A. NATALIA DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ nº 19.589.745/0001-66, com sede à RUA ANTONIO BURITIRANA, Nº: 331, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, Telefone: (99) 98121-8815, E-mail: nataliasousa86@hotmail.com, neste ato representado pelo Sra. ANTONIA NATALIA DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 017.384.523-10, RG nº 000059044596-0 SESP-MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo administrativo Nº 1768/2024 do Pregão Eletrônico nº 62/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

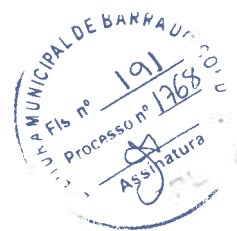
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para serviços de Coffee Break para eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	30.000,00	UND	SALGADOS - Composição massa de farinha de trigo e caldo de galinha/carne, que envolve um recheio elaborado com carne temperada de frango carne bovina, queijo, calabresa ou vários outros tipos de sabores.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
1	800,00	KG	BOLO - Composição à base de massa de farinha de trigo/milho mandioca, maisena batata, ou qualquer outra fécula, com ovos açúcar, manteiga, leite, óleo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,95	R\$ 23.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



			geralmente doce e cozido no forno.				
1	800,00	KG	TORTA SALGADA- O recheio feito refogando carne moída, ou cortada em pedaços, ou o bacalhau partido em lascas, com cebola e alho; por vezes, usa-se tomate, cogumelos, milho verde, ervilha e requeijão.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,50	R\$ 30.800,00
1	1.000,00	L	REFRIGERANTE - Sabores variados, Composição: água, concentrados, acidulante, antioxidante, conservante, edulcorante (nas versões de baixas calorias, ou seja, light e diet) e dióxido de carbono.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
1	750,00	L	CAFÉ Unidade proteínas, açúcares (sacarose, frutose e glicose), acidez (ácidos málicos e cítricos) índice de coloração, cafeína, compostos voláteis (aldeídos, cetonas e esteis) compostos fenólicos (ácido clorogênico) fibras, pectinas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,10	R\$ 10.575,00
1	750,00	L	LEITE- Composição; 87,3 de água, 3,9 gorduras, 8,8 sólidos não gordurosos (proteína, lactose, ácidos, enzimas, gases e vitaminas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,48	R\$ 8.610,00
1	750,00	L	ACHOCOLATADO- Composição; pó para o preparo, sabor chocolate enriquecido de ferro, vitaminas C e zinco, açúcar orgânico leite em pó, cacau em pó solúvel, maltodextrina extrato de malte espessante goma guar, aroma idêntico ao natural, sal, mistura de vitaminas e sais minerais.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de **R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**.
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

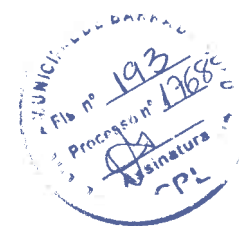
- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

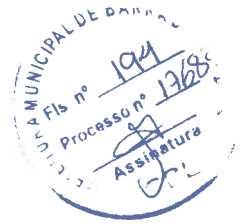
5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



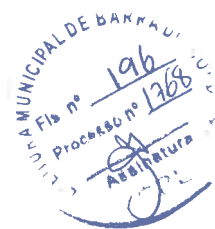
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- 1) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços deverão ser prestados no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da ordem de serviço expedido pelo setor competente.

8.2 O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, em 24(vinte e quatro) horas no ato da entrega por servidor designado para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 O objeto do contrato será recebido **definitivamente** no prazo de 02 (dois) dias conforme solicitação, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, **reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo**.

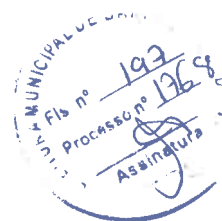
8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.301.1017.2078.000	2078	Fundo de Saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De Saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de Saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De Saúde	3.3.90.39	Recursos Ordinários

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 **I** - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **João Victor Belino da Silva, Portaria nº 248/2023**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.2 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024.


JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretária municipal de saúde
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


A. NATALIA DA SILVA SOUSA
CNPJ nº 19.589.745/0001-66
ANTONIA NATALIA DA SILVA SOUSA
CPF nº 017.384.523-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Maria Clara de Sousa Cavalcante CPF 624594793-60

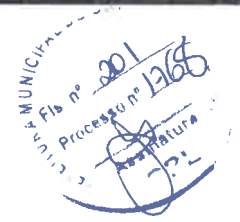


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



EXTRATO DE CONTRATO nº 365/2024

Processo administrativo 1768/2024 -- Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de Coffee Break para eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.** Pregão Eletrônico Nº. 62/2024/MA. Contratado: **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **19.589.745/0001-66**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**. Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda — MA.



**EXTRATO DE CONTRATO nº 361/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.163/2024 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da U.I. OSVALDO CRUZ, localizada no Povoado CACAU, na Zona Rural do município de Barra do Corda-MA, atendendo à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda-MA-SEMED. INEXIGIBILIDADE Nº. 52/2024.**
Contratado: **ANTONIO ERNESTO FLORENTINO, portador do RG nº 000100662598-1 SSP/MA CPF nº 007.835.183-90.**
Contratante: Secretaria de Municipal de Educação 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. **Valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando um valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** A dotação orçamentária será: 12.3611029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Impostos e Trans De Impostos. A dotação orçamentária será: 12.3611012.2030.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos não Vinc. De Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 04 (quatro) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2024. ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO. Secretária Municipal de Educação/ Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: PE692HT2E14SXDT731603984ZY7YHCEUU

EXTRATO DE CONTRATO nº 365/2024

Processo administrativo 1768/2024 – Barra do Corda/MA.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de Coffee Break para eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.**
Pregão Eletrônico Nº. 62/2024/MA. Contratado: **A. NATALIA DA SILVA SOUSA,** inscrito no **CNPJ nº 19.589.745/0001-66.**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total **R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).** Dotação orçamentaria será: 10.3011017.2078.0000, 10.3011010.2025.0000; PROJETO ATIVIDADE: 2078, 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA, CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: W9SPDDSBX14GOR1731604025YCL7UYPXM



CCJ da Câmara dos Deputados adia votação de PEC que proíbe o aborto legal

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (CCJ) adia novamente, nesta quarta-feira (13), a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 164/12, que garante a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção, ou seja, proíbe o aborto legal no Brasil. De autoria dos ex-deputados federais Eduardo Fialha (R) e João Campos (C), a PEC busca modificar o artigo 226 da Constituição Federal.

Na prática, a definição do direito à vida deve ser garantida também aos fôtos, sem exceção. A PEC proíbe abortos nas três situações atualmente autorizadas pela legislação brasileira: risco de vida ou saúde da gestante, quadro grave e possibilidade de um estorço quando a criança, por meio de laudo médico, é considerada fetal anencefalo. A PEC também altera o texto constitucional para garantir a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção, ou seja, a modificação do artigo 226 da Constituição Federal.

A análise da proposta foi adiada por pedidos de vista apresentados por deputados do campo progressista. Contrários à proposta, que abriga um parecer de maioria, temo para estudar o assunto. Mesmo com os pedidos de vista e a consequente adiação da votação, a presidente da CCJ, Carolina de Faria (PSC), autorizou a relatoria da PEC no colegiado de deputada Chris Fonteneu (PSOL-RI), a ler seu relatório, travar a proposta.

"Não identificamos afronta aos direitos e garantias individuais", afirmou Chris, acrescentando que



Integrantes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados reúnem-se nesta quarta-feira.

a mudança do texto constitucional não é incompatível com os princípios e regras fundamentais do ordenamento jurídico nacional. "Entendemos não haver qualquer óbice constitucional para regular a matéria da referida proposta. Contudo, assim, o voto no sentido da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição 164/2012", argumenta a relatoria.

Antes mesmo dos pedidos de vista serem apresentados, o deputado federal Chico Alencar (PSOL-RI), contrário à proposta, chegou a defender que o assunto fosse retirado de pauta.

"Esta proposta de emenda constitucional redaz a lei que a legislação já assegura", argumentou, afirmando ter identificado apenas 21 países, a maioria centro-americanos e asiáticos, que proíbem o aborto em qualquer situação. "Ora, temos, portanto, cerca de 180 países que permitem interrupção de gravidez para preservar a saúde da mãe, salvar a vida da gravida, caso do Brasil, ou por motivos socioeconômicos, mediante uma mera solicitação. Portanto, ao pensar em aprovar esta PEC, estamos no caminho do retrocesso, do atraso", acrescentou

o parlamentar fluminense. O deputado federal Luiz Gastão (PSD-CE) criticou o adiamento da votação. "Aqueles que estão delatando não discutimos a matéria, estão assassinando crianças que já foram concebidas e que não têm ninguém que possa falar por elas", argumentou Gastão.

"Se este assunto está na pauta e porque a população brasileira quer voltar a discutir. E quer que ele seja discutido hoje. Deveríamos sim manter a votação. E quem for contra que vote contra a proposta e mostre à sociedade o que pensa", delatou o deputado cearense.

Falta de serviços básicos preocupa periferias, aponta G20 Favelas

A principal preocupação dos moradores de favelas é a falta de acesso a serviços básicos e a instituições estatais adequadas, que resultam em escassez e precariedade da infraestrutura estatal, o que é uma marca central desses lugares. Essas condições fazem parte da vida cotidiana dessas comunidades, que na sequência se preocupam com segurança comunitária, transporte, educação, saúde e acesso a serviços e espaços.

A análise faz parte das conclusões do Comunicado G20 Favelas, documento que sintetiza as direções e recomendações às lideranças do G20, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo das favelas, com destaque para a importância desses territórios serem protagonistas no cenário global.

O documento foi elaborado pela Central Unica das Favelas (Cuf), com a Unesco e a London School of Economics, a partir de debates em 300 conferências realizadas em cidades do Brasil e de mais 48 países, onde a organização social esta presente. O documento será entregue ao G20 Social

nesta quinta-feira (14). A Cuf fez um pré-lançamento na sua sede, no Conjunto de Favelas da Penha, na zona norte do Rio de Janeiro. Nessa comunidade, os debates tiveram início no dia 29 de abril deste ano e a intenção foi fechar o círculo com a apresentação no mesmo local.

O documento, que será apresentado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva às lideranças na reunião de cúpula do G-20, que vai ocorrer nas próximas segunda-feira (18) e terça-feira (19), chama a atenção que "as favelas e as comunidades periféricas identificam a precariedade institucional como uma das principais áreas em que devem ser desenvolvidas políticas públicas voltadas aos direitos humanos e a redução da desigualdade".

O Comunicado pede aos líderes do G20 investimentos em políticas públicas que garantam o acesso universal a serviços básicos nas favelas e comunidades periféricas, incluindo transporte público, saúde e educação. "As ações podem incluir a melhoria de hospitais e centros de saúde ao nível de outras regiões da

cidade, comprometendo empresas privadas de saúde apoiadas por fundos públicos a oferecerem serviços nas comunidades das favelas".

Outra demanda das populações de periferias é o reconhecimento da necessidade urgente de se ter segurança comunitária nos territórios, além de apoio às vítimas de crimes e da violência com a instalação de centros de apoio com assistência psicológica, social e jurídica. O G20 Favelas aponta ainda dificuldades de mobilidade. "As comunidades pedem transporte dentro das favelas para melhorar o acesso ao trabalho, a educação e ao lazer, bem como o direito de ir e vir na cidade".

O documento pede apoio à educação dentro da favela, acompanhando os jovens moradores em suas jornadas de decisão e instrução para que permaneçam na escola, e deem foco a programas que visem apoiar a mãe-bebê e educar para o desenvolvimento infantil e atenção à primeira infância.

Documento será entregue nesta quinta-feira ao G20 Social

Para moradores das favelas, a realidade da discriminação e do estigma é uma preocupação tão grande quanto a precariedade das instituições e dos serviços dentro desses territórios. O documento aponta que as comunidades são expostas a um nível de discriminação e estigma que começa com indicadores socioeconômicos, com a fragilidade dos serviços prestados pelo Estado e com a dificuldade de engajar prestadores privados para trabalharem nas favelas.

"No dia a dia, as pessoas desses territórios são moldadas por representações negativas da favela e da identidade de serem moradores de favela".

"Ser da favela, morar na favela e transitar pela cidade marcado socialmente pela favela são fatos que criam uma identidade construída pela discriminação e pelo estigma, desafiando o direito dos moradores a uma autointerpretação positiva. O estigma associado às favelas

continua sendo um determinante importante da vida nesses territórios, criando interseccionalidades com múltiplas identidades".

Nesse cenário, conforme o G20 Favelas, as mulheres são atingidas diretamente. "A posição das mulheres, especialmente de mães solteiras e mulheres negras, é uma preocupação chave nas experiências de estigma. Trabalhamos para transformar essas lentes negativas e revelar o potencial, a atuação e a resiliência das favelas, enfatizando a importância de se reconstruir a autoestima e a contribuição dessas comunidades para a sociedade".

Diante dessa realidade, o Comunicado convida os líderes do G20 a trabalharem com as favelas e comunidades periféricas na realização de campanhas educacionais que combatam as representações negativas sobre esses moradores e que eduquem o público sobre o valor e a importância dessas comunidades para as

cidades e para a sociedade como um todo. O resumo das conferências pede também que os governantes desenvolvam "políticas que impeçam o setor privado de discriminar e excluir os moradores desses territórios de processos de recrutamento e seleção de empregos, com base em seu endereço".

Além disso, querem que os líderes reconheçam a importância de se combater a discriminação e a violência contra mulheres, especificamente contra mulheres negras, que tem a criação de políticas de apoio às mães solteiras e suporte por meio da educação, da saúde e da segurança social.

"A segurança, a educação e o empoderamento das mulheres sustentam de muitos outros indivíduos, da comunidade como um todo e das gerações futuras", diz o documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para a futura eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas necessárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>. No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/plbr>. Portal de Compras do Município no site: www.comprasjoselandia.com.br. Horário: 08h às 18h. O Edital está disponível para todos os interessados

Contratos

Contrato nº 365/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1768/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024 **Data de assinatura:** 07/11/2024 **Vigência:** de 07/11/2024 a 07/11/2025

Id contrato PNCP: 0676998000117-2-000210/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 0676998000117-1-000178/2024

Objeto:

ILICITANETTI - Contratação de pessoa jurídica para serviços de Coffee Break para eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.

VALOR CONTRATADO

RS 105.840,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.589.745/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A NATALIA DA SILVA SOUSA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 365 2024	21/11/2024	Contrato

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Regido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, que foi criado pelo Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2021.

